



DECISÃO COREN/MA N.º 0132, DE 13 DE JULHO DE 2021

*Homologar Ad Referendum o Plenário
Concessão/Renovação e Cancelamento da
Anotação de Responsabilidade Técnica
(CRT).*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO os memorandos nº 477/2021; 481/2021; 486/2021; 487/2021 e 491/2021 Coordenação DFIS, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação Responsabilidade Técnica e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Ad Referendum o Plenário, Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) dos seguintes profissionais:

1. Dra. **Ana Paula Correa Moraes**, Coren/MA 416491-ENF. Nome da Instituição: Hospital São Domingos Ltda (Unidade Passeio).
2. Dr. **Rosilda Mendes da Silva**, Coren/MA 50140-ENF. Nome da Instituição: Hospital São Domingos Ltda.
3. Dra. **Graziele Jacob Pimenta**, Coren/MA 419298-ENF. Nome da Instituição: Município De Sao Luis - Secretaria Municipal De Saude. Nome do Estabelecimento: Hospital da Mulher;
4. Dra. **Elisama Marinho da Silva**, Coren/MA 80582-ENF. Nome da Instituição: Município De Sao Luis - Secretaria Municipal De Saude. Nome do Estabelecimento: Secretaria Municipal De Saude (Centro de Saude Quebra Pote);
5. Dra. **Benylda Araujo Pinheiro de Sousa**, Coren/MA 99257-ENF. Nome da Instituição: Empresa Maranhense de Administracao Portuaria - EMAP;



6. Dr.^a **Jackeline Marcia Medeiros Araujo**, Coren/MA 219129-ENF. Nome da Instituição: Hospital Santa Monica Ltda. Nome do Estabelecimento: Hospital Santa Monica;
7. Dra. **Janara Leal Silva**, Coren/MA 378776-ENF. Nome da Instituição: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Maranhao. Nome do Estabelecimento: Instituto Federal do Maranhao - Campus - Imperatriz;
8. Dra. **Kalina Araujo Prazeres**, Coren/MA 99142-ENF. Nome da Instituição: Municipio de Sao Luis - Secretaria Municipal de Saude. Nome do Estabelecimento: Fundo Municipal De Saude (Hospital Municipal Dr Odorico Amaral de Mattos – Hospital da Criança);
9. Dra. **Samira Teixeira Cardoso**, Coren/MA 363692-ENF. Nome da Instituição: R C Araujo. Nome do Estabelecimento: Medcenter Hospitalar;
10. Dra. **Izabel Cristina Silva Queiroz de Araujo**, Coren/MA 284617-ENF. Nome da Instituição: Vale AS. Nome do Estabelecimento: Vale – Estrada de Ferro Carajás;
11. Dra. **Janete Guimarães Costa**, Coren/MA 544036-ENF. Nome da Instituição: V+ Oftalmologia Ltda. Nome do Estabelecimento: V+ Oftalmologia;
12. Dra. **Rita de Cassia Cruz de Sousa Pereira**, Coren/MA 393985-ENF. Nome da Instituição: Ferbraz Comercio e Representacoes Ltda. Nome do Estabelecimento: Ferbraz;
13. Dr. **Ismael Viana Aragao**, Coren/MA 509736-ENF. Nome da Instituição: NEFRO – Clinica de Nefrologia Ltda;
14. Dra. **Izys Fabiola Mesquita Siqueira**, Coren/MA 170486-ENF. Nome da Instituição: Estado Do Maranhao - Secretaria de Estado da Saude. Nome do Nome do Estabelecimento: Hospital Nina Rodrigues;
15. Dr. **Abraao Victor Rosado**, Coren/MA 453329-Enf. Nome da Instituição: Secretaria De Estado De Administracao Penitenciaria - SEAP. Nome do Nome do Estabelecimento: SEAP (Unidade Prisional de Ressocialização de Timon);
16. Dra. **Clemilda Ribeiro de Souza**, Coren/MA 599425-ENF. Nome da Instituição: Ultra Som Servicos Medicos SA. Nome do Nome do Estabelecimento: Haplinica Lia Varella.

Art. 2º Homologar cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr. **Renata Costa de Souza dos Santos**, Coren-MA nº 277856-ENF
ART nº 059
Instituição: Centro Medico Maranhene SA;
2. Dra. **Isabela Correa Guterres**, Coren-MA nº 363980-ENF
ART nº 683
Instituição: Ferbraz Comercio e Representacoes Ltda.



3. Dra. **Williane Maria Coutinho Menezes**, Coren-MA nº 327778-ENF
ART nº 183
Instituição: Hospital Aquiles Lisboa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de julho de 2021.

Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF

Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF